



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, câmaras e protetores novos, (parte 01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. (Processo 01 de 02).

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM

() NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	244665	Câmara de ar 1000x20	UNID	25	101,20	2.530,00
2	314638	Câmara de ar 12.4-24	UNID	10	221,73	2.217,30
3	396834	Câmara de ar 14.9-28	UNID	6	271,71	1.630,26
4	468920	Câmara de ar 17.5-25	UNID	10	271,45	2.714,50
5	355060	Câmara de ar 18.4.30.	UNID	10	341,17	3.411,70
6	615116	Câmara de ar 7.50-16 bico curto/borracha	UNID	10	67,72	677,20
7	615116	Câmara de ar 7.50x16 bico longo	UNID	6	64,40	386,40
8	239293	Câmara de ar 9.5.24	UNID	6	154,67	928,02
9	242589	Câmara de ar 900x20	UNID	10	125,05	1.250,50
10	359984	Câmara de ar de moto 275/18	UNID	2	28,94	57,88
11	470241	Câmara de ar 14-9-24	UNID	6	222,98	1.337,88
12	468766	Câmara de ar 23.1-30	UNID	4	512,30	2.049,20
13	477841	Câmara de ar 24.5-32	UNID	4	552,87	2.211,48
14	477843	Câmara de ar 14.9-26	UNID	4	304,00	1.216,00
15	468886	Pneu 12.5/80-18 14 lonas	UNID	8	2.281,06	18.248,48
16	398016	Pneu 14.9.24 10 lonas	UNID	6	1.809,50	10.857,00
17	398016	Pneu 1400-24 16 lonas	UNID	18	2.320,34	41.766,12
18	398016	Pneu 16.70-20 E/L-3	UNID	10	3.087,12	30.871,20
19	384738	Pneu 17.5-25 L3 16 lonas	UNID	12	3.781,38	45.376,56
20	352935	Pneu 18.4.34 12 lonas	UNID	4	3.208,07	12.832,28
21	308465	Pneu 19.5 L24 12 lonas	UNID	4	3.334,98	13.339,92
22	619111	Pneu 20.5-25 E3/L3 16 lonas	UNID	4	4.300,00	17.200,00
23	626865	Pneu 12.4-24 R1 10 lonas	UNID	14	1.786,25	25.007,50
24	477888	Pneu dianteiro 16x6.50 8NHS para trator John Deere D170	UNID	4	540,95	2.163,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

25	337379	Pneu dianteiro 7.50-16 10 lonas agrícola	UNID	14	716,60	10.032,40
26	215050	Pneu dianteiro 9.5.24 6 lonas	UNID	6	1.138,00	6.828,00
27	215084	Pneu traseiro 14.9.28 - 08 lonas	UNID	6	2.000,00	12.000,00
28	300033	Pneu traseiro 18.4-30 12 lonas	UNID	12	3.455,30	41.463,60
29	440441	Pneu 14.9.24 R1 Traseiro	UNID	4	1.886,88	7.547,52
30	469032	Pneu 10-16.5 12 lonas	UNID	8	758,38	6.067,04
31	313825	Pneu 23.1-26 16 lonas cravo biscoito	UNID	2	10.096,00	20.192,00
32	477850	Pneu 24.5-32 R1 12 lonas (traseiro)	UNID	4	8.571,34	34.285,36
33	340318	Pneu 23.1-30 R1 12 lonas (traseiro)	UNID	4	4.498,00	17.992,00
34	477739	Pneu 14.9-26 R1 10 lonas (dianteiro)	UNID	4	3.153,00	12.612,00
35	440726	PROTETOR ARO 20.	UNID	30	44,05	1.321,50
36	215084	Pneu 14.9-28 8 lonas traseiro	UNID	8	2.055,70	16.445,60
37	239321	Pneu 15" x 6" dianteiro - trator toyama	UNID	4	340,00	1.360,00
38	215051	Pneu 20" x 8" traseiro - trator toyama	UNID	4	789,15	3.156,60

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (x)

Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A licitação se faz necessária devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados da frota municipal, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em boas condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços deste município.

3.2. O sistema de registro de preços deve-se ao fato que os materiais constantes neste termo têm necessidades de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido, visto que a aquisição é estimativa e o consumo é variável de acordo com a demanda de cada secretaria municipal.

3.3. A definição das quantidades estimadas se deu com base na previsão de consumo determinadas pelas secretarias municipais, participantes deste registro de preços, que elaboraram sua própria demanda nos ofícios encaminhados para a central de compras, e principalmente tendo como referência a média de consumo baseado no relatório do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

programa Gestor Elotech/Compras referente ao período de 12 meses da última licitação realizada pelo município para este objeto.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

6.2. Obrigações Da Contratante

6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Obrigações Da Contratada

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata deverá ser fornecido Almoxarifado Central localizado Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR.

7.1. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega que será enviada por meio eletrônico (e-mail).

7.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.7. Os pneus entregues deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar da entrega dos produtos, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- 7.8. Os itens (câmaras e protetores) deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias ou, se maior, a garantia estipulada pelo fabricante, contra qualquer vício de fabricação, a contar da entrega dos produtos;
- 7.9. Os produtos entregues deverão ter data de fabricação impressa no produto, igual ou inferior a 06 (seis) meses, no momento da entrega, visando maior aproveitamento no que diz respeito à durabilidade e garantia do produto; e
- 7.10. Os pneus, câmaras e protetores cotados deverão ser novos, originais de fábrica, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Ficam designados(a) os(a) servidores(a) Edmar Cezar Zafalon, matrícula nº 1411, responsável da Sec. Municipal de Educação, Edilson Candido Trindade, matrícula nº 912, responsável pela Defesa Civil do município, Leonardo Belz Morlotti Lopes, matrícula nº 3889, responsável pela Sec. Municipal de Esporte e Lazer, Raissa Martins Amadeo, matrícula nº 3960, responsável pela Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Rogério Milleo Ferrete, matrícula nº 2216, responsável pela Sec. Municipal de Administração, Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776, responsável pela Sec. Municipal de Infraestrutura, Vinícius Henrique de Freitas Battistella, matrícula nº 3590, responsável pelo Almoxarifado Central, Lázara Lindinalva do Prado Manini, matrícula nº 3482, responsável pela Sec. Municipal de Assistência Social, Elisângela Benassi de Lima Bezerra, matrícula nº 1412, e Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, responsáveis da Sec. Municipal de Saúde, e Vanessa Zago, matrícula nº 2220, responsável da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Wilson Pereira Alves, matrícula nº 4450, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(x) SIM

() NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data do orçamento estimado da pesquisa de preços 01/10/2026.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

10.1. Os valores unitários de referência foram obtidos em Cesta de Preços elaborada com base no art. 23, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021 (contratações similares publicadas no PNCP nos últimos 12 meses e sítios eletrônicos, com coleta em 11/09/2026), com expurgo dos preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º) e adoção da média aritmética simples quando o coeficiente de variação foi de até 25% ou da mediana quando superior a 25%.

10.2. O (a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): Uilson Vieira.

10.3. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias constam no parecer contábil que segue em anexo a este termo de referência.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08/10/2026.

Aprovado em: 08/10/2026.

Daiana Hipolito Marim
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretário Municipal de Administração

Rogério Milleo Ferrette
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal de Contrato

Edmar Cezar Zafalon
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Adilson Pereira
Defesa Civil
Fiscal de Contrato

Leonardo Belz Morlotti Lopes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal de Contrato

Raissa Martins Amadeo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Urbanismo
Fiscal de Contrato

Wesley Zanon Fernandes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

Lázara Lindinalva do Prado Manini
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal de Contrato

Elisângela Benassi de Lima Bezerra
Hospital Municipal
Fiscal de Contrato

Tatiana Ferreira Malheros
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Vanessa Zago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento
Fiscal de Contrato

Vinícius Henrique de Freitas Battistella
Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato

Uilson Vieira
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração da pesquisa de
preço

Wilson Pereira Alves
Gestor de Contratos